



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Realização de exames na área da saúde, afim de suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Bandeirante/SC.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Município necessita realizar mensalmente a realização e exames de pacientes SUS, conforme solicitação médica, afim de verificar as questões clínicas de cada paciente, desta forma, é necessária que os exames sejam realizados na região, conforme agendamentos, para deslocamento dos pacientes entre municípios, considerando que não existe empresa neste ramo no Município de Bandeirante,

3. SETOR LICITANTE

Secretária Municipal de Saúde.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes hipóteses:

- 1 – Contratação de empresa na forma de pregão, afim de conseguir melhores preços.
- 2 – Credenciamento de empresas para realização dos serviços conforme tabela.

Analisando as hipóteses e considerando o histórico do Município, optou-se por manter o credenciamento de empresas.

Ainda, o município necessita transportar os pacientes até os locais de realização dos exames.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO.

Deverá ser credenciado o máximo de empresas possíveis, desde que possuam local para execução a uma distância compatível (até 150 quilômetros) da sede do Município de Bandeirante/SC.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (OBRIGATÓRIO)

Os quantitativos foram estimados conforme histórico nos anos anteriores.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60,000	UN	CONSULTA COM PROCTOLOGISTA	R\$ 350,0000	R\$ 21.000,00
2	180,000	SER	CONSULTA COM CARDIOLOGISTA	R\$ 350,0000	R\$ 63.000,00
3	150,000	UN.	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 95,0000	R\$ 14.250,00
Valor total dos itens:					R\$ 98.250,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

O valor total máximo a ser contratado neste credenciamento será de **R\$ 98.250,00 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais).**



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

O município possui condições de logística e transporte próprio dos pacientes até as empresas para realização dos exames.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratação do Município de Bandeirante.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Prestação dos serviços à população, através dos programas de Saúde do Município de Bandeirante, por intermédio e de forma a complementar os serviços do SUS, em prazo compatível e em quantidades de acordo com as solicitações do Município em alinhamento com as demandas técnicas do setor.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação,

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14. CONCLUSÃO

Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, **que a contratação é viável**, sendo encaminhada para a Central de Compras, Contratos e Licitações para os devidos encaminhamentos.

Bandeirante/SC, 14 de maio de 2024.

SELSO NEILAND

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante/SC